



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 10471, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto n° 9044, de 30 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto n° 9044, de 30 de março de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto n° 9044, de 30 de março de 2000, o servidor **ANANIAS ALVES FILHO**, Agente Atividade Administrativa, cadastro n° 340499-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 5214 de dia 23/04/03



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
GOV/GO/03/04/03

Decreto nº 03/2003 - Declarando o Dia 23 de Abril como

o Dia Estadual da Pátria, comemorado no Brasil e no mundo.

Art. 1º - Declara-se que o dia 23 de Abril é o Dia Estadual da Pátria, comemorado no Brasil e no mundo.

Art. 2º - O decreto nº 03/2003 é de cunho federal, de cunho estadual, federal e de cunho municipal.

/ F.G.O.D.

= = = = =

De Belo Horizonte, 23 de Abril de 2003, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, na sua reunião ordinária, realizada no dia 23 de Abril de 2003.

José Geraldo da Cunha

Ana Paula Góes